



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Centenário

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 08/2019**

O Município de Centenário, RS, torna público, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que no dia 15 de julho de 2019, às 10:00 horas, junto a Prefeitura Municipal, na modalidade Tomada de Preço, estará recebendo e procedendo a abertura do envelope de documentação e proposta para a pavimentação de vias públicas urbanas junto a Vila Hortência, com concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ, o objeto deste edital, em sessão pública da Comissão de Licitação.

**Objeto**

Pavimentação asfáltica, na modalidade empreitada global, com fornecimento do material e mão-de-obra.

**LOTE ÚNICO**

ITEM	DESCRIÇÃO
I	Pavimentação asfáltica, na modalidade empreitada global, com fornecimento do material e mão-de-obra, de parte da Rua João Paulo II, Vila Hortência, numa área total de 4.106,85 m <sup>2</sup> , no perímetro urbano da sede da comunidade de Vila Hortência, Município de Centenário - RS, com a utilização de concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ, aplicado sobre pavimento de pedras irregulares já existente, execução de serviços preliminares, execução da sinalização viária horizontal e vertical, serviços diversos, tudo de acordo com projetos, plantas e memoriais descritivos da obra que fazem parte integrante deste edital.

**Das Condições de Pagamento**

O pagamento será efetuado conforme cronograma físico-financeiro, de acordo com o andamento da obra, mediante laudo de medição, vistoria do Município e da Caixa Econômica Federal, e liberação dos recursos pelo Ministério das Cidades, sendo que a parcela final, correspondente a 10% do valor total da obra, será paga quando da conclusão e entrega da obra, vistoria e aceitação da mesma, a ser realizada por profissionais indicados pela Caixa Econômica Federal e pelo município, e apresentação do comprovante de pagamento do INSS da obra. Os pagamentos de cada parcela serão efetuados sempre após a liberação do Ministério das Cidades/Caixa Econômica Federal.

A obra objeto deste edital será executada com recursos do MINISTÉRIO DAS CIDADES, contrato nº 867072/2018, e com recursos próprios do Município.

**Da Habilitação/Credenciamento**

Os interessados deverão cadastrar-se junto a Prefeitura Municipal, nos termos do parágrafo segundo do artigo 22 da Lei n.º 8.666/93, até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, apresentando os seguintes documentos:

**I-Habilitação Jurídica:**

- a) cédula de identidade dos diretores/administradores;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;

*Antônio*



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Centenário

- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhando de documentos de eleição de seus administradores;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em vigor;
- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) caso o licitante seja representado por procurador, deverá ser juntada procuração, com poderes ao procurador para decidir a respeito de todos os atos que forem necessários ao andamento da licitação.

II- Regularidade Fiscal:

- a) prova de inscrição no CNPJ;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- d) certidões negativas ao INSS, ou outra na forma da lei, e FGTS;
- e) certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

III- Qualificação Técnica:

- a) registro ou inscrição na entidade profissional competente - CREA;
- b) indicação do engenheiro civil ou arquiteto e urbanista que assine a responsabilidade técnica da empresa licitante, este devidamente inscrito no CREA/CAU;
- c) declaração de que o licitante vistoriou o local da obra, analisou todas as plantas, projetos, memoriais descritivos e cronogramas e de que está ciente da exata extensão da obra. Esta declaração deverá ser assinada inclusive pelo engenheiro civil ou arquiteto e urbanista, responsável técnico indicado pela empresa licitante e pela engenheira civil do Município de Centenário;
- d) atestado de capacidade técnica em nome do engenheiro civil ou arquiteto e urbanista indicado pela empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que já executou satisfatoriamente objeto compatível, do ponto de vista de complexidade técnica, com o do presente certame, devidamente registrado no CREA/CAU;
- e) Apresentação do Licenciamento Ambiental junto à FEPAM para as atividades de usinagem de asfalto a quente e britagem. No caso de a empresa que não possuir usina própria poderá utilizar-se de usina de terceiros, juntando, neste caso, declaração de disponibilidade das instalações, assinada pelo proprietário da mesma, juntamente com a comprovação do Licenciamento Ambiental junto à FEPAM, sendo que a usina deverá estar situada a uma distância em relação a obra que permita que a massa asfáltica seja transportada com a manutenção dos limites de temperatura necessários tecnicamente para a execução dos serviços com os padrões de qualidade exigidos pelo DAER/RS.

IV- Qualificação Econômica Financeira:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da Empresa vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado a mais de três meses da data de apresentação da proposta;



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Centenário

b) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida a menos de 60 (sessenta) dias da data do cadastramento.

Os documentos constantes dos itens I a IV poderão ser apresentados no original, ou mediante fotocópia autenticada pelo tabelião ou funcionário do município, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

### Do Recebimento das Propostas

As propostas serão recebidas pela Comissão de Licitações no dia, local e horário mencionado no preâmbulo, em uma via datilografada, assinada em sua última folha e rubricada nas demais pelos proponentes ou seus procuradores constituídos, sem entrelinhas emendas ou rasuras, em dois envelopes distintos fechados, contendo na sua parte externa frontal as seguintes inscrições:

Prefeitura Municipal de CENTENÁRIO

Edital n.º 08/2019

Tomada de Preço n.º 08/2019

Envelope n.º 01- Habilitação

Nome do Proponente: \_\_\_\_\_

Prefeitura Municipal de CENTENÁRIO

Edital n.º 08/2019

Tomada de Preço n.º 08/2019

Envelope n.º 02 – Proposta

Nome do Proponente: \_\_\_\_\_

O envelope n.º 01 deverá conter:

- certidão de registro cadastral fornecido pelo município de Centenário, especificamente para a presente licitação;
- se o proponente for representado por procurador deverá juntar procuração com poderes para decidir a respeito de atos constantes da presente licitação.

O envelope n.º 02 deverá conter:

- proposta financeira preenchida nos termos do modelo de proposta de preço constante do anexo deste Edital, devendo indicar, ainda, o valor total de material, de mão de obra e de equipamentos.
- validade da proposta, a qual não poderá ser inferior a 60 dias, sendo que se não consignada na proposta será esta assim considerada.

### Do Julgamento

O julgamento será realizado pela Comissão de Licitações levando-se em conta o menor preço global por lote.

Para efeito de julgamento esta licitação é do tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

As propostas deverão observar os limites estabelecidos pela tabela SINAPI.

A licitação será processada e julgada com observância aos artigos 43 e 44 da Lei nº8.666/93 e suas alterações.



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Centenário

Em caso de empate entre duas ou mais propostas, após obedecido o disposto no parágrafo segundo do artigo 3º da Lei n.º 8.666/93, será utilizado o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

### **Dos Recursos**

Em todas as fases da presente licitação serão observadas as normas previstas no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

### **Do Prazo para Assinatura do Contrato**

Esgotados todos os prazos recursais e estando homologada a decisão da Comissão de Licitações, o Município convocará o licitante vencedor para a assinatura do contrato, no prazo máximo de 05 dias após a notificação, sob pena de decair do direito de contratação sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei n.º 8.666/93. Este prazo poderá ser prorrogado mediante solicitação do licitante vencedor e aceita pelo Município.

Se dentro do prazo a empresa não comparecer para assinatura do contrato, a administração convocará o licitante remanescente, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto a preços utilizados pelo critério previsto neste edital, ou revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação das penas previstas na Lei nº 8666/93.

### **Da Entrega/Execução do Objeto Licitado**

O licitante vencedor terá um prazo de 03 (três) meses, contados da data da autorização de início de obra, para executar integralmente o objeto deste Edital. O prazo para a execução do objeto poderá ser prorrogado mediante solicitação devidamente justificada do licitante vencedor e aceita pelo Município.

### **Das Disposições Gerais**

Os licitantes interessados, para participarem da presente licitação, deverão, nos termos do parágrafo segundo do artigo 22 da lei das licitações, cadastrar-se junto ao Município de Centenário. Os licitantes que não efetuarem o cadastramento apresentando a documentação exigida neste edital, até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, serão sumariamente inabilitados.

Somente poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas.

Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital.

Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentação e propostas exigidas no edital e não apresentadas na reunião do recebimento.

Não serão admitidos, por qualquer motivo, modificações e/ou substituições das propostas e documentações exigidas no edital e não apresentadas na reunião do recebimento.

Somente terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e/ou contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da comissão permanente de licitações.



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Centenário

Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos a documentação não serão admitidos os participantes retardatários.

O licitante vencedor deverá providenciar o registro da obra junto a previdência social, sendo o responsável por seu pagamento.

O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, incidente sobre o objeto licitado, será retido, nos valores definidos em lei, quando dos pagamentos.

No ato da entrega da autorização de início de obra o licitante vencedor deverá apresentar a ART de execução da obra.

O Departamento de Engenharia do Município efetuará o acompanhamento e fiscalização da execução da obra.

O Município, observada a disponibilidade financeira, o interesse público, a oportunidade e conveniência, poderá definir que a obra seja executada em parcela superior ou inferior aquela constante deste edital, observando-se os preços cotados por metro quadrado.

As empresas que se enquadram, para fazerem jus aos benefícios de que trata a Lei Complementar 123/06, deverão apresentar a documentação comprobatória, junto com o envelope da habilitação.

Na execução da obra o licitante vencedor deverá observar os projetos, plantas, memoriais descritos da obra e cronograma.

O objeto da presente licitação é pavimentação, na modalidade empreitada global, com fornecimento do material e mão-de-obra, de trechos da rua João Paulo II localizada na comunidade de Vila Hortência, Município de Centenário - RS, com a utilização de concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ, nos termos da planta e projetos, sendo que os quantitativos indicados na planilha do orçamento são meramente estimativas e não serão considerados na medição. O licitante deverá analisar minuciosamente o projeto e orçar a obra com base nas dimensões, cotas de nível e volumes indicados nos desenhos do projeto e de acordo com as especificações de materiais e serviços do projeto. O licitante pelo valor indicado na proposta deverá executar o objeto.

O licitante vencedor, para o recebimento do valor correspondente a última parcela, após a execução da obra, para cada item do Lote, deverá apresentar Certidão Negativa da obra junto ao INSS.

O Município disponibiliza aos licitantes, para a elaboração de suas propostas, uma via física da planta, projeto, memorial descritivo e cronograma, para análise junto a Prefeitura Municipal sita à Av. Antonio Menegatti, 845, Centenário, RS, e, caso queiram, uma via em meio magnético, mediante solicitação.

#### **Dos Anexos**

- Constitui-se anexo do Edital:
- Anexo I - Minuta do Contrato;
- Anexo II- Memorial Descritivo;
- Anexo III - Modelo de Proposta de Preços;
- Anexo IV – Plantas baixas;
- Anexo V – Cronograma físico-financeiro;
- Anexo VI – Orçamento da obra.

#### **Da Dotação Orçamentária**

As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Centenário

15.451.00691.060 – 449051000000  
15.451.00691.015 - 449051000000

**Das Disposições Finais**

É assegurado a Administração Municipal o direito de anular a presente licitação sem que caiba aos licitantes quaisquer direitos, reclamações ou indenizações.

Fica assegurado ao Município o direito de, a qualquer tempo, antes da contratação, revogar a presente licitação, por interesse público, sem que assista ao licitante direito a indenizações.

As questões não previstas neste edital serão resolvidas pela comissão de licitações com base nas normas jurídicas e administrativas que forem aplicáveis e nos princípios gerais de direito, em especial a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Demais informações acerca da presente licitação poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, ou pelo Telefone (54) 3613 - 5160, no horário de expediente ou pelo site: [www.centenario-rs.com.br](http://www.centenario-rs.com.br)

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO, AOS 24  
(VINTE E QUATRO) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2019.**

  
**HILARIO JOSÉ KOLASSA**  
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Centenário

**ANEXO I  
MINUTA**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS – EMPREITADA GLOBAL**

**Contratante:** Município de Centenário, RS, pessoa jurídica de direito público interno, com a sede administrativa à Av. Antonio Menegatti, 845, inscrito no CNPJ sob o nº 93.539.138/0001-44, neste ato representado por seu Prefeito Municipal.

**Contratada:**

, firmam o presente contrato de fornecimento do seguinte objeto mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Objeto do Contrato:** Pavimentação asfáltica, na modalidade empreitada global, com fornecimento do material e mão-de-obra, de trecho da rua João Paulo II, localizada na área urbana da comunidade de Vila Hortênciã, Município de Centenário, como sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO
I	Pavimentação asfáltica, na modalidade empreitada global, com fornecimento do material e mão-de-obra, de parte da Rua João Paulo II, área urbana da comunidade de Vila Hortênciã, numa área total de 4.106,85 m <sup>2</sup> , no perímetro urbano da sede da comunidade de Vila Hortênciã, Município de Centenário - RS, com a utilização de concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ, aplicado sobre pavimento de pedras irregulares já existente, execução de serviços preliminares, execução da sinalização viária horizontal e vertical, serviços diversos, tudo de acordo com projetos, plantas e memoriais descritivos da obra que fazem parte integrante deste contrato.

**Cláusula Primeira:** O Presente contrato regula-se por suas cláusulas, pelas disposições do edital ao qual se encontra vinculado, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**Cláusula Segunda:** A contratada terá um prazo de 03 (três) meses, contados da data da autorização de início de obra, para executar integralmente o objeto deste contrato. O prazo para a execução do objeto poderá ser prorrogado mediante solicitação devidamente justificada da contratada e aceita pelo Município.

**Cláusula Terceira:** O contratante pagará à contratada, pelo objeto deste contrato, o valor global de R\$. (.....), sendo R\$ ..... relativo a mão-de-obra, R\$. ..... relativo a material e R\$ ..... relativo a equipamentos, conforme tomada de preço nº 08/2019.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será efetuado conforme cronograma físico-financeiro, de acordo com o andamento da obra, mediante laudo de medição, vistoria do Município e da Caixa Econômica Federal, e liberação dos recursos pelo Ministério das Cidades, sendo que a parcela final, correspondente a 10% do valor total da obra, será paga quando da conclusão e entrega da obra, vistoria e aceitação da mesma, a ser realizada por profissionais indicados pela Caixa Econômica Federal e pelo município, e apresentação do comprovante de pagamento do INSS da obra. Os pagamentos de cada parcela serão efetuados sempre após a liberação do Ministério das Cidades/Caixa Econômica Federal.



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Centenário

**Parágrafo Segundo:** A obra objeto deste contrato será executada com recursos do MINISTÉRIO DAS CIDADES, contrato nº 867072/2018, e com recursos próprios do Município.

**Cláusula Quarta:** O Município aplicará a contratada, se descumprir sem justificativa plausível integral ou parcialmente o disposto neste contrato e edital, multa de 10%(dez por cento) sobre o valor total do contrato, ficando, ainda, a critério do Município, conforme a gravidade do fato, advertido e/ou excluído do rol de fornecedores do Município, por prazo a ser definido pelo ente.

**Cláusula Quinta:** O Departamento de Engenharia do Município efetuará o acompanhamento e fiscalização da execução da obra.

**Cláusula Sexta:** Constituem motivo para a rescisão do contrato os casos previstos nos incisos do Art.78, da Lei 8.666 e alterações. A Rescisão do contrato poderá ser, ainda:

a- Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei 8666;

b- Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

c- Judicial, nos termos da lei.

Em ocorrendo a rescisão, as consequências e penalidades serão as previstas na lei e nas disposições contratuais.

**Cláusula Sétima:** O presente instrumento de contrato somente poderá ser alterado dentro das hipóteses previstas na Lei das licitações e das disposições contidas no edital.

**Cláusula Oitava:** Na hipótese de aplicação de multa, fica assegurado ao contratante o direito de compensar o valor em eventuais créditos da contratada. O presente contrato decorre do certame licitatório respectivo e a este se aplicam todas as disposições exigidas e postas no edital, seja quanto a habilitação, proposta, preço, prazos e execução, sendo consideradas como se aqui estivessem reproduzidas. Fica eleito o Foro da Comarca de Gaurama, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente.

**Cláusula Nona:** As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

15.451.00691.060 – 449051000000

15.451.00691.015 - 449051000000

**Cláusula Décima:** O presente contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas na Lei 8.666/93 e suas alterações e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento de contrato em duas vias, de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, o que fazem em presença das testemunhas abaixo.

CENTENÁRIO, ..... DE ..... DE 2019.

Contratada

Contratante

TESTEMUNHAS:



## **MEMORIAL DESCRITIVO**

Obra: **Recapeamento Asfáltico**

Proprietário: **Município de Centenário**

Local: **P/Rua João Paulo II, Vila Hortência**

Área: **4.106,85 m<sup>2</sup>**

### **INFORMAÇÕES INICIAIS:**

A obra trata-se de recapeamento asfáltico em rua com calçamento em pedras irregulares existente.

### **1.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES:**

#### **1.0.0.1 - Placa de obra em chapa galvanizado (2,0m x 1,5m)**

Deverá ser instalada, desde o início da obra, uma placa em chapa metálica nº 20 nas dimensões 2,00x1,50 m, dentro do padrão do Ministério e Caixa Econômica Federal.

#### **1.0.0.2 - Serviços de topografia para pavimentação**

Serão realizados preliminarmente todos os levantamentos topográficos para aferição da via a ser pavimentada.

### **2.0 – REMOÇÃO DE CANTEIROS CENTRAIS e PREECHIMENTO EM MACADAME E BRITA MÉDIA:**

#### **2.0.0.1 Remoção de canteiros**

Os canteiros centrais existentes serão removidos e o local será preparado com a colocação de macadame seco e brita conforme especificações técnicas a seguir.

#### **2.0.0.2 Execução e compactação de base e ou sub base**

A sub base será executada com a colocação de 17 cm de macadame seco.

#### **2.0.0.3 Transporte comercial com caminhão basculante 6 m3, rodovia pavimentada**

O transporte do material necessário para a execução dos serviços será realizado por estrada pavimentada numa distância média de 20 Km.

#### **2.0.0.4 Transporte comercial com caminhão basculante 6 m3, rodovia com revestimento primário**

O transporte do material necessário para a execução dos serviços será realizado por estrada não pavimentada numa distância média de 12 Km.

#### **2.0.0.5 Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente, com caminhão basculante 6 m3, descarga em vibro-acabadora**

Este serviço corresponde aos trabalhos de carga junto à Usina e descarga no local das obras.

#### **2.0.0.6 - Camada de Brita graduada**

Sobre a camada de macadame seco será aplicada uma camada de brita graduada na espessura de 13 cm.

#### **2.0.0.7 Transporte comercial com caminhão basculante 6 m3, rodovia pavimentada**

O transporte do material necessário para a execução dos serviços será realizado por estrada pavimentada numa distância média de 20 Km.

#### **2.0.0.8 Transporte comercial com caminhão basculante 6 m3, rodovia com revestimento primário**

O transporte do material necessário para a execução dos serviços será realizado por estrada não pavimentada numa distância média de 12 Km.

#### **2.0.0.9 Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente, com caminhão basculante 6 m3, descarga em vibro-acabadora**

Este serviço corresponde aos trabalhos de carga junto à Usina e descarga no local das obras.

### **3.0 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE CALÇAMENTO:**

#### **3.0.0.1 Ensaio de controle de taxa de aplicação de ligante betuminoso**

Deverão ser realizados ensaios durante a execução dos serviços visando garantir o controle tecnológico do material empregado na obra. Estes deverão ser entregues ao Responsável Técnico do Município para posterior encaminhamento à Fiscalização da Caixa Econômica Federal.

#### **3.0.0.2 Ensaio de controle do grau de compactação da mistura asfáltica**

Deverão ser realizados ensaios durante a execução dos serviços visando garantir o controle tecnológico do material empregado na obra. Estes deverão ser entregues ao Responsável Técnico do Município para posterior encaminhamento à Fiscalização da Caixa Econômica Federal.

*Arbore*

### **3.0.0.3 Limpeza de superfícies com jato de alta pressão de ar e água**

A pista deverá ser lavada com jato de água, retirando toda a sujeira, a fim de deixar o pavimento existente perfeitamente limpo, livre de partículas soltas e de material orgânico, possibilitando a melhor aderência entre o pavimento a executar com o já existente.

### **3.0.0.4 Pintura de ligação com emulsão RR-2C**

Deverá ser efetuada com caminhão espargidor de asfalto. O equipamento de espargimento deverá ser previamente verificado e aferido, de modo que sejam determinadas, antes do início efetivo dos trabalhos, as condições para que este propicie a taxa de aplicação de ligante por metro quadrado estabelecido. Seus bicos de espargimento deverão propiciar leques bem definidos, sem falhas ou escorrimentos. O material a ser utilizado para a execução da pintura de ligação será asfalto emulsionado tipo RR-2C. A taxa de aplicação deve ser de 0,5 l/m<sup>2</sup>.

### **3.0.0.5 Execução de reperfilagem em CBUQ (espessura 4 cm)**

Para a camada de reperfilagem será utilizado CBUQ numa espessura de 4,0 cm. A mistura a ser aplicada deverá estar de acordo com o projeto fornecido pela Contratada possuindo a seguinte dosagem:

Estrutura pétreia:

-Brita 3/4" = 20%

-Brita 3/8" = 22%

-Pó de brita = 58%

Ligantes Asfálticos:

-CAP 50/70 = 6%

-DOPE (melhorador de aderência) = 0,3%

Densidade da mistura = 2,4 ton/m<sup>3</sup>

O lançamento será com vibro-acabadora, a rolagem deverá ser feita com rolo pneumático e o fechamento com rolo liso. Para a execução do Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) será utilizado Cimento Asfáltico de Petróleo CAP-50/70, a 6,0%. A mistura deverá deixar a usina a uma temperatura de no máximo 150 °C e chegar ao local da obra a uma temperatura não inferior a 120 °C. O transporte será feito em caminhões providos de caçamba metálica com uso de coberturas de lona para proteção da mistura.

Deverá ser observado o completo resfriamento do revestimento para abertura ao tráfego.

### **3.0.0.6 Transporte comercial com caminhão basculante 6 m<sup>3</sup>, rodovia pavimentada**

O transporte do material necessário para a execução dos serviços será realizado por estrada pavimentada numa distância média de 20 Km.

*H. B. B. B.*

### **3.0.0.7 Transporte comercial com caminhão basculante 6 m3, rodovia com revestimento primário**

O transporte do material necessário para a execução dos serviços será realizado por estrada não pavimentada numa distância média de 12 Km.

### **3.0.0.8 Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente, com caminhão basculante 6 m3, descarga em vibro-acabadora**

Este serviço corresponde aos trabalhos de carga junto à Usina e descarga no local das obras.

### **3.0.0.9 - Pintura de ligação com emulsão RR-2C**

Tal serviço consiste na aplicação de material betuminoso sobre a superfície do pavimento existente, para promover aderência entre um revestimento betuminoso e a camada subjacente. O material utilizado será emulsão asfáltica tipo RR-2C, diluído em água na proporção 1:1, e aplicado na taxa de 0,50 a 0,80 litros/ m<sup>2</sup> de tal forma que a película de asfalto residual fique em torno de 0,3mm. O equipamento utilizado é o caminhão espargidor, salvo em locais de difícil acesso ou em pontos falhos que deverá ser utilizado o espargidor manual. Na execução do serviço deverão ser obedecidas as especificações DAER-ES-P13/91.

### **3.0.0.10 Execução da camada final em CBUQ (espessura 3 cm)**

A camada de rolamento será executada conforme representado no projeto gráfico. Para a camada de rolamento será utilizado CBUQ numa espessura final de 3,0 cm. A mistura a ser aplicada deverá estar de acordo com o projeto fornecido pela Contratada possuindo a seguinte dosagem:

Estrutura pétreo:

-Brita 3/4" = 20%

-Brita 3/8" = 22%

-Pó de brita = 58%

Ligantes Asfálticos:

-CAP 50/70 = 6%

-DOPE (melhorador de aderência) = 0,3%

Densidade da mistura = 2,4 ton/m<sup>3</sup>

O lançamento será com vibro-acabadora, a rolagem deverá ser feita com rolo pneumático e o fechamento com rolo liso. Para a execução do Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) será utilizado Cimento Asfáltico de Petróleo CAP-50/70, a 6,0%. A mistura deverá deixar a usina a uma temperatura de no máximo 150 °C e chegar ao local da obra a uma temperatura não inferior a 120 °C. O transporte será feito em caminhões providos de caçamba metálica com uso de coberturas de lona para proteção da mistura.

Deverá ser observado o completo resfriamento do revestimento para abertura ao tráfego.

*Hilano*

### **3.0.0.11 Transporte comercial com caminhão basculante 6 m3, rodovia pavimentada**

O transporte do material necessário para a execução dos serviços será realizado por estrada pavimentada numa distância média de 20 Km.

### **3.0.0.12 Transporte comercial com caminhão basculante 6 m3, rodovia com revestimento primário**

O transporte do material necessário para a execução dos serviços será realizado por estrada não pavimentada numa distância média de 12 Km.

### **3.0.0.13 Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente, com caminhão basculante 6 m3, descarga em vibro-acabadora**

Este serviço corresponde aos trabalhos de carga junto à Usina e descarga no local das obras.

## **3.1 SINALIZAÇÃO VIÁRIA**

### **3.1.1 Construção de faixa de segurança elevada**

#### **3.1.1.1 Execução em CBUQ**

Serão executadas em CBUQ utilizado na pavimentação da via, porém seguindo obrigatoriamente todas as dimensões e inclinações indicadas na planta e nas Normas técnicas.

A planta apresenta os locais onde deverão ser demarcadas as faixas de segurança elevadas, estas serão pintadas na cor amarela.

#### **3.1.1.2 Transporte comercial com caminhão basculante 6 m3, rodovia pavimentada**

O transporte do material necessário para a execução dos serviços será realizado por estrada pavimentada numa distância média de 20 Km.

#### **3.1.1.3 Transporte comercial com caminhão basculante 6 m3, rodovia com revestimento primário**

O transporte do material necessário para a execução dos serviços será realizado por estrada não pavimentada numa distância média de 12 Km.

#### **3.1.1.4 Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente, com caminhão basculante 6 m3, descarga em vibro-acabadora**

Este serviço corresponde aos trabalhos de carga junto à Usina e descarga no local das obras.

### **3.1.2 Sinalização horizontal**

#### **3.1.2.1 Sinalização horizontal faixa amarela**

Após concluídas todas as etapas de pavimentação, a superfície onde será realizada a sinalização horizontal deverá ser limpa e isenta de óleos, graxas, umidade, poeira ou qualquer tipo de sujeira.

*H. L. L.*

As faixas serão contínuas na cor amarela e pintadas no eixo da pista com largura de 12 cm cada.

A tinta será do tipo retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro aplicada com pistola.

### **3.1.2.2 Sinalização horizontal faixa de segurança elevada**

Serão pintadas na cor amarela conforme representado em planta.

### **3.1.2.1 Sinalização horizontal faixa brancas + meio fios**

As faixas simples serão contínuas na cor branca e serão pintadas na lateral da pista com largura de 12 cm.

### **3.1.3 Sinalização vertical**

#### **3.1.3.1 Placa de sinalização**

Serão colocadas placas em chapas nº 16 com pintura reflexiva nos locais representados na planta gráfica. Deverão ser de chapa galvanizada obedecendo obrigatoriamente as dimensões, cores e local de fixação constante neste projeto e nas Normas Técnicas.

#### **3.1.3.2 Placa com nome da rua**

Serão colocadas placas em chapas nº 16 nas dimensões de (45x25 cm) com pintura reflexiva nos locais apresentados na planta gráfica, início e fim de cada rua com o seu respectivo nome.

#### **3.1.3.3 Concreto magro p/ fixação de suporte**

Os suportes das placas da sinalização vertical serão fixados através da abertura de valas com 30 cm de diâmetro e 70 cm de profundidade, com a colocação de concreto 10 Mpa.

Centenário/RS, 25 de outubro de 2018.

Marlei Salete Ogradowski  
Responsável Técnica

  
Hilário José Kolassa  
Prefeito Municipal



PO - PLANILHA ORÇAMENTARIA  
Orçamento Base para Licitação

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 867072 2018	GESTOR Ministério das Cidades	PROGRAMA Planejamento Urbano	AÇÃO / MODALIDADE Pavimentação de Ruas	OBJETO Recapetamento Asfáltico
PROponente / Tomador Município de Centenário/RS		MUNICÍPIO / UF Centenário/RS	LOCALIDADE / ENDEREÇO Parte da rua João Paulo II - Vila Hortência	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Parte da rua João Paulo II - Vila Hortência
DATA BASE mar-19	DESON. Sim	LOCALIDADE DO SINAPI Porto Alegre / RS	DESCRIÇÃO DO LOTE Parte da rua João Paulo II	BDI 1 25,62%
				BDI 2 25,46%
				BDI 3
				BDI 4
				BDI 5

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Parte da rua João Paulo II									
1.			SERVIÇOS PRELIMINARES - PIAVENIDA JOÃO PAULO II						320.349,00
1.0.0.1.	sinapi	74209/01	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	3,00	231,59	BDI 1	-	2.844,06
1.0.0.2.	sinapi	78472	SERVÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS,	m²	4.106,85	0,38	BDI 1	290,92	872,76
2.			REMOÇÃO DE CANTEIROS CENTRAIS E PREENCHIMENTO EM MAC. SECO E BRITA MÉDIA					0,48	1.971,29
2.0.0.1.	sinapi	79480	ESCAVAÇÃO MECÂNICA CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATÉ 2,00M	m³	64,18	2,22	BDI 1	-	4.893,88
2.0.0.2.	sinapi	86400	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM MACADAME SECO	M3	10,91	73,87	BDI 1	2,79	179,06
2.0.0.3.	sinapi	95875	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	M3XKM	305,48	1,11	BDI 1	92,80	1.012,45
2.0.0.4.	sinapi	93589	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE BRITA PARA BASE DE MACADAME, COM CAMINHÃO	M3XKM	109,10	1,19	BDI 1	1,39	424,62
2.0.0.5.	sinapi	72893	BASE DE SOLO - BRITA (50/50), MISTURA EM USINA, COMPACTAÇÃO 100% PROCTOR	M3	10,91	3,08	BDI 1	1,49	162,58
2.0.0.6.	sinapi	72924	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	M3XKM	268,39	1,19	BDI 1	53,45	1.434,60
2.0.0.7.	sinapi	95875	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE BRITA PARA BASE DE MACADAME, COM CAMINHÃO	M3XKM	109,10	1,19	BDI 1	1,39	1.044,58
2.0.0.8.	sinapi	93589	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	M3XKM	268,39	1,19	BDI 1	1,49	399,90
2.0.0.9.	sinapi	72893	BASE DE SOLO - BRITA (50/50), MISTURA EM USINA, COMPACTAÇÃO 100% PROCTOR	M3	26,84	3,08	BDI 1	3,87	103,87
3.			PAVIMENTAÇÃO SOBRE BASE DE CALÇAMENTO EXISTENTE						312.601,11
3.0.0.1.	sinapi	74022/27	ENSAIO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICAÇÃO DE LIGANTE BETUMINOSO	UN	5,00	56,25	BDI 1	70,66	353,30
3.0.0.2.	sinapi	74022/53	ENSAIO DE CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO DA MISTURA ASFÁLTICA	UN	5,00	73,06	BDI 1	91,77	458,85
3.0.0.3.	sinapi	73806/1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA	m²	4.106,85	1,81	BDI 1	2,02	8.295,84
3.0.0.4.	sinapi	72943	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO RR-2C	m²	4.106,85	1,87	BDI 1	2,35	9.651,10
3.0.0.5.	composição	1	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CBUQ	m³	164,27	715,00	BDI 1	898,18	147.544,03
3.0.0.6.	sinapi	95875	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	m³xkm	4.599,67	1,11	BDI 1	1,39	6.393,54
3.0.0.7.	sinapi	93589	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE, COM CAMINHÃO	m³	1.642,74	1,19	BDI 1	1,49	2.447,68
3.0.0.8.	sinapi	72891	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO RR-2C	m²	164,27	5,73	BDI 1	7,20	1.182,74
3.0.0.9.	sinapi	72943	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CBUQ	m³	4.106,85	1,87	BDI 1	2,35	9.651,10
3.0.0.10.	composição	1	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	m³xkm	123,21	715,00	BDI 1	898,18	110.664,76
3.0.0.11.	sinapi	95875	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE, COM CAMINHÃO	m³	3.449,75	1,11	BDI 1	1,39	4.796,15
3.0.0.12.	sinapi	93589	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	m³xkm	1.232,06	1,19	BDI 1	1,49	1.835,77
3.0.0.13.	sinapi	72891	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO RR-2C	m²	123,21	5,73	BDI 1	7,20	887,11
3.1.			SINALIZAÇÃO VIÁRIA						8.440,14
3.1.1.			CONSTRUÇÃO DE FAIXA DE SEGURANÇA ELEVADA						2.996,12
3.1.1.1.	composição	1	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CBUQ	m³	2,08	715,00	BDI 1	898,18	1.868,21
3.1.1.2.	sinapi	95875	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	m³	58,24	1,11	BDI 1	1,39	80,89
3.1.1.3.	sinapi	93589	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE, COM CAMINHÃO	m³	20,80	1,19	BDI 1	1,49	30,99

*Handwritten signature*

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
3.1.1.4.	sinapi	72891	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE, COM CAMINHAO	M3	2,08	5,73	BDI 1	7,20	14,95
3.1.2.			SINALIZAÇÃO HORIZONTAL						
3.1.2.1.	sinapi	72947	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA	M2	38,87	25,70	BDI 1	32,28	4.259,99
3.1.2.2.	sinapi	72947	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA	M2	15,60	25,70	BDI 1	32,28	1.254,72
3.1.2.3.	sinapi	72947	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA	M2	77,50	25,70	BDI 1	32,28	503,57
3.1.3.			SINALIZAÇÃO VERTICAL						
3.1.3.1.	sinapi-l	34723	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	1,51	369,60	BDI 1	464,29	2.185,02
3.1.3.2.	sinapi-l	7696	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA CLASSE MÉDIA DN 2" E=3,65 mm	M	24,00	44,87	BDI 1	56,37	701,08
3.1.3.3.	sinapi	94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1-4,5-4,5 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) -		0,40	280,82	BDI 1	327,64	1.352,88

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Centenário/RS

Local

15 de maio de 2019

Data

*Handwritten signature*

Nome: Marici Salato Ogrodowski  
 Título: Eng<sup>o</sup> Civil  
 CREA/CAL 83900  
 ARTIRRY: 9789765

*Handwritten signature*

Fis.  
Rubr.



Nº TC/CR 867072 2018	PROPONENTE / TOMADOR Município de Centenário/RS
-------------------------	--

<b>OBJETO</b> Recapamento Asfáltico
--

<b>TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO</b> Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapamento e pavimentação de vias urbanas	<b>DESONERAÇÃO</b> Sim
---	---------------------------

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	2,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,95%	-	3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,32%	-	0,32%	0,40%	0,74%
Risco	R	0,50%	-	0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,02%	-	1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	L	6,64%	-	6,64%	7,30%	8,69%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
<b>BDI SEM desoneração</b> (Fórmula Acórdão TCU)	<b>BDI PAD</b>	<b>19,63%</b>	<b>OK</b>	<b>19,60%</b>	<b>20,97%</b>	<b>24,23%</b>
<b>BDI COM desoneração</b>	<b>BDI DES</b>	<b>25,62%</b>	<b>OK</b>			

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.DES = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapamento e pavimentação de vias urbanas, é de 100%, com a respectiva alíquota de 2%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Centenário/RS  
Local

quarta-feira, 6 de fevereiro de 2019  
Data

Responsável Técnico  
Nome: Marlei Salete Ogródowski  
Título: Engº Civil  
CREA/CAU: 83900  
ART/RRT: 9789765

Responsável Tomador  
Nome: Hilário José Kolassa  
Cargo: Prefeito Municipal

OPERAÇÃO 0070/2018	PROJETO 000000000	GRUPO 0000 - Equip. Fictos	GESTOR Município de São Carlos	PROGRAMA Educação - Outros	AÇÃO / LOCALIDADE Manutenção de Ruas	DATA ASSINATURA
PROPOSTANTE / TOMADOR Município de São Carlos/SP			MUNICÍPIO / UF São Carlos/SP	LOCALIDADE / ENDEREÇO Praça da Est. João Paulo II - Vila Industrial	OBJETO Recuperação Asfáltica	
Nº CTEP	EMPRESA EXECUTORA	CEP	OBJETO DO CTEP Recuperação Asfáltica	MODO DA OBRA 220/18/01		

Serviço:

Modo de Pagamento:

Evento de Obra

Valor de Investimento: R\$ 258.796,44

Evento	Item Obj.	Descrição dos Eventos / Descrição Serviço	Total por Evento (R\$)		1	2	3	4	5	6
			Unid.	Qtd.						
					258.796,44					
1	1.0.0.1	Adesão de Lona	R\$	2.900,30	2.900,30					
1	1.0.0.3	PLACA DE CIMA EM CIMA DE ACIDENTALIZADO SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO. INCLUSIVE NOTAS DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m²	3,00	3,00					
2	2.0.0.1	Evento Recuperação de Calçadas	R\$	4.102,85	4.102,85					
2	2.0.0.1	ESBOÇO MECÂNICO CAMPO ABERTO EM SOLO SACIETO SOCIMA ATÉ 30MM PROFUNDIDADE	m²	6.766,42	6.766,42					
2	2.0.0.2	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E DUPLA BASE COM MACADAMÉ BRTO. EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE AF. 8000T	m²	34,16	34,16					
2	2.0.0.3	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE E ML. RODOVA PAVIMENTADA	M300M	10,91	10,91					
2	2.0.0.4	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE E ML. RODOVA COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	M300M	301,45	301,45					
2	2.0.0.4	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE BRITA PARA BASE DE MACADAMÉ, COM CAMINHÃO BASCULANTE E ML. DESCARGA EM DISTRIBUIDOR	M300M	100,12	100,12					
2	2.0.0.5	BASE DE SOLO - BRITA 0/20, MISTURA EM USINA, COMPACTAÇÃO 100% PROCTOR MODIFICADO. EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE	m³	10,91	10,91					
2	2.0.0.6	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE E ML. RODOVA PAVIMENTADA	M300M	20,04	20,04					
2	2.0.0.6	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE E ML. RODOVA COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	M300M	251,48	251,48					
2	2.0.0.6	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE BRITA PARA BASE DE MACADAMÉ, COM CAMINHÃO BASCULANTE E ML. DESCARGA EM DISTRIBUIDOR	M300M	249,39	249,39					
2	2.0.0.8	BASE DE SOLO - BRITA 0/20, MISTURA EM USINA, COMPACTAÇÃO 100% PROCTOR MODIFICADO. EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE	m³	20,04	20,04					
3	3.0.0.1	Evento Recuperação Asfáltica	R\$	328.776,38	328.776,38					
3	3.0.0.1	ENSAIO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICAÇÃO DE USINADO	UN	1,00	1,00					
3	3.0.0.2	ENSAIO DE CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO DA MISTURA ASFÁLTICA	UN	1,00	1,00					
3	3.0.0.3	LAPIDA DE SUPRIMENTOS COM JUNTO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA	m²	4.100,00	4.100,00					
3	3.0.0.4	REINFORME DE LIGADAÇÃO COM EMELASO 80/100	m²	4.100,00	4.100,00					

Serviço: \_\_\_\_\_

Fronte de Obra

Modo de Medição: \_\_\_\_\_

Valor de Inveniente: R\$ 205.700,44

Total por Frente (R\$)

205.700,44

Quantidade	Item Orig.	Título dos Itens / Descrição Serviço	Unid.	Total por Frente (R\$)									
				Unid.	Valor	1	2	3	4	5	6		
3	3.0.4	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CBUO	M²	161,27	954,27	-	-	-	-	-	-	-	-
3	3.0.6	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	M³	1.046,87	4.166,87	-	-	-	-	-	-	-	-
3	3.0.7	RODOVA COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	M²	1.642,74	1.642,74	-	-	-	-	-	-	-	-
3	3.0.8	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE, COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, DESCARGA EM VERTICULARIZADORA	M³	194,27	904,27	-	-	-	-	-	-	-	-
3	3.0.9	PINTURA DE LIGACÃO COM EMBOCALO RS-2C	M²	4.126,95	4.126,95	-	-	-	-	-	-	-	-
3	3.0.10	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CRUG	M²	120,31	120,31	-	-	-	-	-	-	-	-
3	3.0.11	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	M³	5.465,70	3.465,70	-	-	-	-	-	-	-	-
3	3.0.12	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	M³	1.232,08	1.232,08	-	-	-	-	-	-	-	-
3	3.0.13	RODOVA COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	M²	1.232,08	1.232,08	-	-	-	-	-	-	-	-
3	3.0.14	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE, COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, DESCARGA EM VERTICULARIZADORA	M³	120,31	120,31	-	-	-	-	-	-	-	-
4	3.1.1	Sinalização Vertical	M	8.244,36	8.244,36	-	-	-	-	-	-	-	-
2	3.1.1.1	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CBUO	M²	2,08	2,08	-	-	-	-	-	-	-	-
4	3.1.1.2	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	M³	56,24	56,24	-	-	-	-	-	-	-	-
4	3.1.1.3	RODOVA COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	M²	20,90	20,90	-	-	-	-	-	-	-	-
2	3.1.1.4	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE, COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, DESCARGA EM VERTICULARIZADORA	M³	2,08	2,08	-	-	-	-	-	-	-	-
4	3.1.2.1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA REFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M²	38,81	38,81	-	-	-	-	-	-	-	-
4	3.1.2.2	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA REFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M²	18,00	18,00	-	-	-	-	-	-	-	-
4	3.1.2.3	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA REFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M²	77,58	77,58	-	-	-	-	-	-	-	-
4	3.1.3.1	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NEM 10 COM PINTURA REFLETIVA	M²	1,01	1,01	-	-	-	-	-	-	-	-
4	3.1.3.2	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA CLASSE META DN 219-3,65 mm	M	24,00	24,00	-	-	-	-	-	-	-	-
4	3.1.3.3	CONCRETO MACIO PARA LAJADO, TRAÇO 1:4:6 À SOMENTE PARA BORDA BOTA-FE - PISAPAO MECÂNICO COM BETONERA 600 L. M. 810036	M³	0,40	0,40	-	-	-	-	-	-	-	-

Carandá/RJ, 06 de fevereiro de 2019  
Lusa & Lusa

Responsável Técnico: Márcio Roberto Ojeda  
CREA/CAU 8560

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 00717/2018	<b>ÓRGÃO</b> Ministério das Cidades	<b>PROGRAMA</b> Planejamento Urbano	<b>AÇÃO / MODALIDADE</b> Pavimentação - 1,2 km	<b>OBJETO</b> Reaparelhamento Asfáltico
<b>PROPOSTANTE / TOMADOR</b> Município de Caravelas/ES		<b>MUNICÍPIO / UF</b> Caravelas/ES	<b>LOCALIDADE / ENDEREÇO</b> Praça da rua João Paulo II - Vila Hortênsia	<b>APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO</b> Praça da rua João Paulo II - Vila Hortênsia
<b>DATA BASE</b> 01/18	<b>DESCRIÇÃO LOCALIDADE DO BARRIO</b> Praça da rua João Paulo II	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> Praça da rua João Paulo II		<b>BLQ 1</b> 21,42%

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Preço de Obra						
				1	2	3	4	5	6	7
<b>1 - PARTE DE SERVIÇO PRELIMINAR</b>										
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA</b>										
1.0.1	PLACA DE CUBA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	3,00	3,00						
1.0.2	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA FUNDAMENTAÇÃO, INCLUSIVE VOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E OBRAS	m²	4.100,00	4.100,00						
<b>2 - REAÇÃO DE CANTEROS CENTRAIS E PREENCHIMENTO EM SACAS E BRITA BRISA</b>										
<b>2.0.01 ESCAVACÃO MECÂNICA CAMPO ABERTO EM SOLO EXISTENTE ROCHA VIVA 3,00M PROFUNDIDADE</b>										
2.0.01	ESCAVACÃO MECÂNICA CAMPO ABERTO EM SOLO EXISTENTE ROCHA VIVA 3,00M PROFUNDIDADE	m³	64,50	64,50						
<b>2.0.02 CRIAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE COM MACADAME BICO - EXCLUIVE ESCAVACÃO, CARGA E TRANSPORTE AF. 600BT</b>										
2.0.02	CRIAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE COM MACADAME BICO - EXCLUIVE ESCAVACÃO, CARGA E TRANSPORTE AF. 600BT	M3	12,01	12,01						
<b>2.0.03 TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 4 EIXOS PAVIMENTADA</b>										
2.0.03	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 4 EIXOS PAVIMENTADA	M3KM	305,40	305,40						
<b>2.0.04 TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 4 EIXOS PAVIMENTADA</b>										
2.0.04	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 4 EIXOS PAVIMENTADA	M3KM	60,10	60,10						
<b>2.0.05 CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE BRITA PARA BASE DE MACADAME, COM CAMINHÃO BASCULANTE 4 EIXOS, DESCARGA EM DISTRIBUIDOR</b>										
2.0.05	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE BRITA PARA BASE DE MACADAME, COM CAMINHÃO BASCULANTE 4 EIXOS, DESCARGA EM DISTRIBUIDOR	M3	10,01	10,01						
<b>2.0.06 BASE DE SOLO - BRITA 50/60, MISTURA EM USINA, COMPACTAÇÃO COM PROCTOR MODIFICADO, INCLUSIVE ESCAVACÃO, CARGA E TRANSPORTE</b>										
2.0.06	BASE DE SOLO - BRITA 50/60, MISTURA EM USINA, COMPACTAÇÃO COM PROCTOR MODIFICADO, INCLUSIVE ESCAVACÃO, CARGA E TRANSPORTE	M3	26,04	26,04						
<b>2.0.07 TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 4 EIXOS PAVIMENTADA</b>										
2.0.07	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 4 EIXOS PAVIMENTADA	M3KM	70,40	70,40						
<b>2.0.08 TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 4 EIXOS PAVIMENTADA</b>										
2.0.08	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 4 EIXOS PAVIMENTADA	M3KM	208,50	208,50						
<b>2.0.09 CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE BRITA PARA BASE DE MACADAME, COM CAMINHÃO BASCULANTE 4 EIXOS, DESCARGA EM DISTRIBUIDOR</b>										
2.0.09	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE BRITA PARA BASE DE MACADAME, COM CAMINHÃO BASCULANTE 4 EIXOS, DESCARGA EM DISTRIBUIDOR	M3	26,04	26,04						
<b>3 - PAVIMENTAÇÃO SOBRE BASE DE CALCAMENTO EXISTENTE</b>										
<b>3.0.01 CHAMOS DE CONTROLE DE TARA DE APLICAÇÃO DE USANTE</b>										
3.0.01	CHAMOS DE CONTROLE DE TARA DE APLICAÇÃO DE USANTE	UV	0,00	0,00						
<b>3.0.02 PLANO DE CONTROLE DO GRUPO DE COMPACTAÇÃO DA MISTURA ASFÁLTICA</b>										
3.0.02	PLANO DE CONTROLE DO GRUPO DE COMPACTAÇÃO DA MISTURA ASFÁLTICA	UV	0,00	0,00						
<b>3.0.03 LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA</b>										
3.0.03	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA	m²	4.100,00	4.100,00						
<b>3.0.04 PINTURA DE LACAO COM EMULSÃO PR-2C</b>										
3.0.04	PINTURA DE LACAO COM EMULSÃO PR-2C	m²	4.100,00	4.100,00						
<b>3.0.05 FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CEBU</b>										
3.0.05	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CEBU	M³	184,27	184,27						
<b>3.0.06 TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 4 EIXOS PAVIMENTADA</b>										
3.0.06	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 4 EIXOS PAVIMENTADA	M3KM	4.000,00	4.000,00						
<b>3.0.07 TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 4 EIXOS PAVIMENTADA</b>										
3.0.07	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 4 EIXOS PAVIMENTADA	M3KM	1.842,14	1.842,14						

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Fonte de Custos							
				1	2	3	4	5	6	7	
3.0.0.8	CARGA, MANEIO E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE, COM CAMARÃO BASCULANTE E M3. DESCARGA EM VIBRO-ACABADORA	m³	164,37	164,37							
3.0.0.9	MISTURA DE USUÁRIO COM FALCÃO 18/30	m³	4.308,20	4.308,20							
3.0.0.10	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CEBELO	M²	22,25	22,25							
3.0.0.11	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMARÃO BASCULANTE E M3. RODOVA PAVIMENTADA	m³/m	3.448,75	3.448,75							
3.0.0.12	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMARÃO BASCULANTE E M3. RODOVA COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	m³/m	1.203,91	1.203,91							
3.0.0.13	CARGA, MANEIO E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE, COM CAMARÃO BASCULANTE E M3. DESCARGA EM VIBRO-ACABADORA	m³	123,21	123,21							
<b>3.1. REALIZAÇÃO DE ÁRVORE</b>											
<b>3.1.1. CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO DE SEGURANÇA ELEVADA</b>											
3.1.1.1	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CEBELO	m²	3,38	3,38							
3.1.1.2	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMARÃO BASCULANTE E M3. RODOVA PAVIMENTADA	m³/m	38,24	38,24							
3.1.1.3	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMARÃO BASCULANTE E M3. RODOVA COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	m³/m	20,80	20,80							
3.1.1.4	CARGA, MANEIO E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE, COM CAMARÃO BASCULANTE E M3. DESCARGA EM VIBRO-ACABADORA	M3	2,05	2,05							
<b>3.1.2. SINALIZAÇÃO HORIZONTAL</b>											
3.1.2.1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, COM TINTA RETROREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	36,87	36,87							
3.1.2.2	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, COM TINTA RETROREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	15,80	15,80							
3.1.2.3	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, COM TINTA RETROREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	17,93	17,93							
<b>3.1.3. SINALIZAÇÃO VERTICAL</b>											
3.1.3.1	PLACA DE 30X30 CM CHAPA DE AÇO N.º 10 COM PINTURA REFLETIVA	M2	1,01	1,01							
3.1.3.2	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COBERTURA CLASSE MÉDIA DN 7"	M	24,00	24,00							
3.1.3.3	CONCRETO BRANCO PARA LASTRO, TRAJE 14X14 COM ENTORNO	M3	0,40	0,40							
3.1.3.4	ÁREA MEDIDA BRUTA (1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA (M3), M³, 0,0000	M3									

Características

Local

06 de Novembro de 2019

Data

Nome: Mahir Sampaio  
 Função: Eng. Civil  
 Matrícula: 5550  
 Assinatura: [Assinatura]

Nº TCCR 18/072/2018  
PROPOSTANTE: TOMADOR  
Município de Caravelas

OBJETO

Requerimento Anúncio

TIPO DE OBRA DO EMPREHEITAMENTO

DESCRITAÇÃO

Condição de Preço: Urbanas, Rurais, Favelas e Inspecionadas e pavimentação de ruas urbanas

Sem

Conforme legislação vigente municipal, caberá o valor de percentual de pessoal da base de cálculo para o ISS. Sobre o valor de veículo, caberá o respectivo alíquota do ICMS (valor: 2% e 5%).

100,00%  
2,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Arrebitagem Central	AC	3,95%	-	3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,32%	-	0,32%	0,40%	0,74%
Risco	R	0,50%	-	0,50%	0,50%	0,97%
Despesa Financeira	DF	1,02%	-	1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	L	6,64%	-	6,64%	7,30%	8,69%
Tributos (Imposta CONTRIB. 3%, e ISS 0,60%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS - variável de acordo com o município)	ISS	2,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPFB	4,50%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI BDI desoneração (Fornada Acabada TOU)	BDI PAD	19,63%	OK	19,60%	20,97%	24,23%
<b>BDI COM desoneração</b>	<b>BDI DES</b>	<b>25,62%</b>	<b>OK</b>			

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI DES = (24,6C + 5 + R + 6) / (1 + DF + CP + CPFB) - 1$$

(1 - CP - ISS - CPFB)

Declaram para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e reaparelhamento e pavimentação de vias urbanas, é de 100%, com a respectiva alíquota de 2%.

Declaram para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

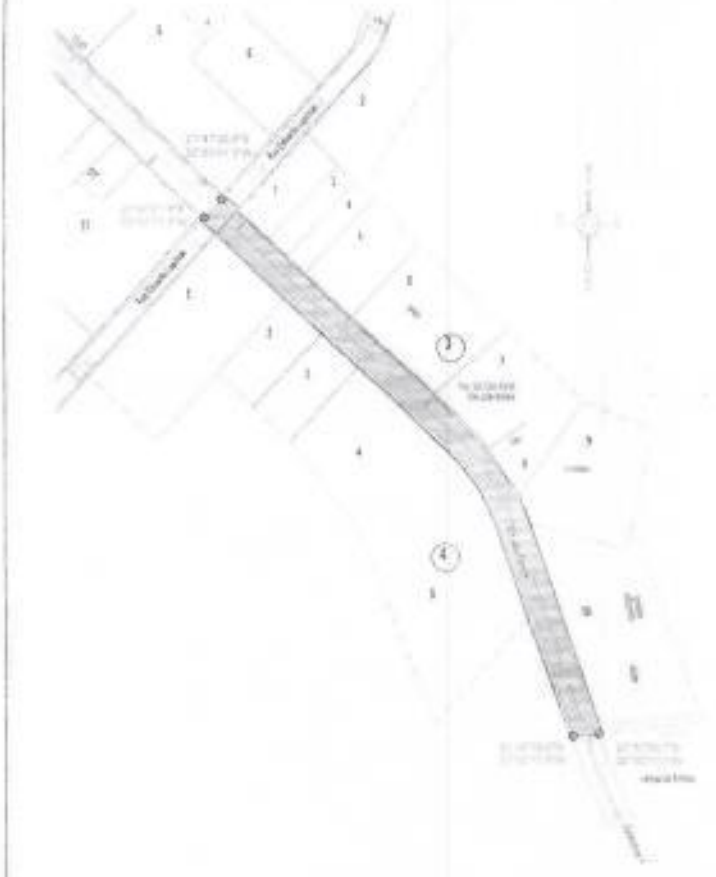
Características  
Local

Local: \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_\_\_

Responsável Técnico  
Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_

Responsável Tomador  
Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_



**Direnge**

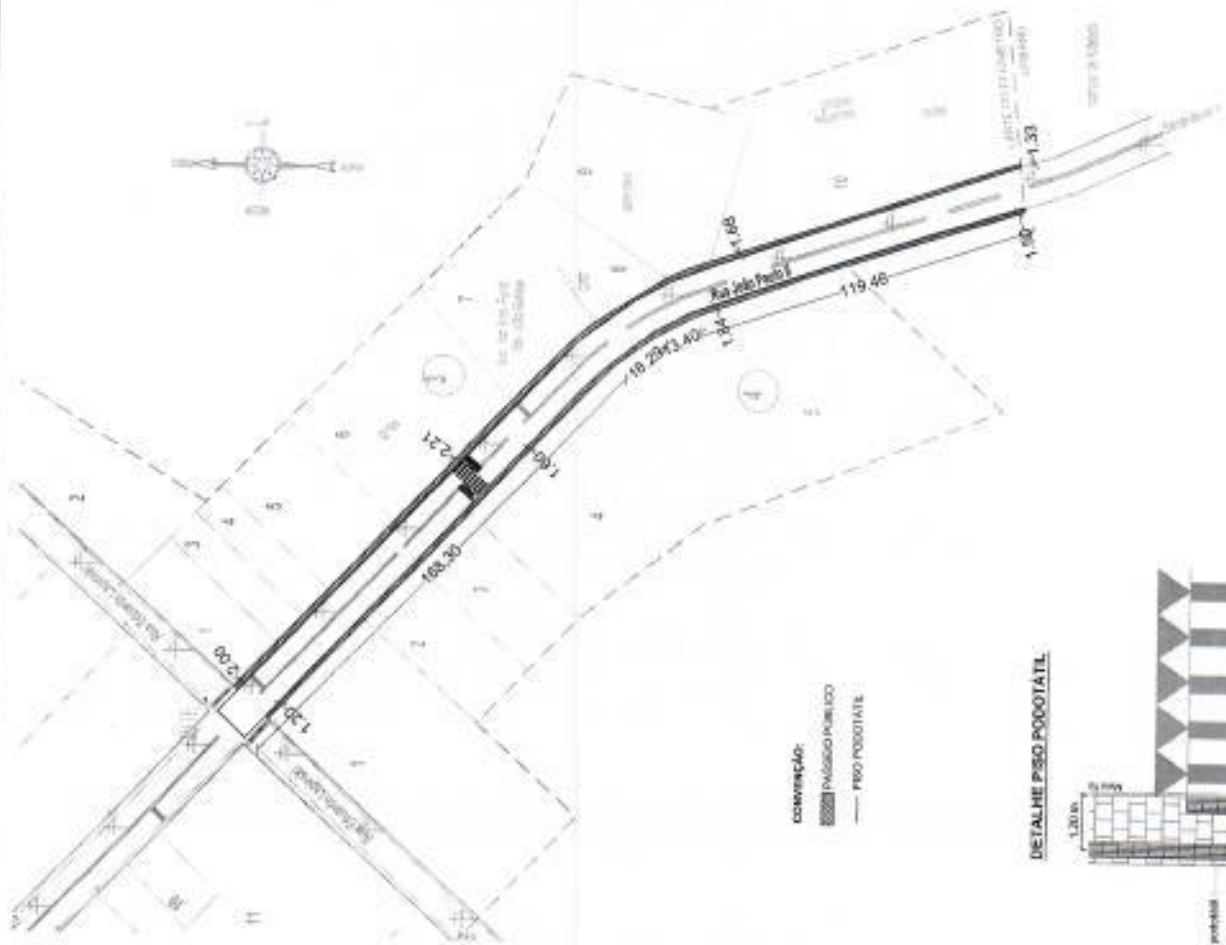
CONSTRUTORA E PROJETORA S.A. - C.R. Nº 10.100.000/0001-00 - CNPJ Nº 08.000.000/0001-00 - Fone: (11) 5082-1000

REPLACEMENTO ASFALTO	
PROPOSTA DE OBRAS PARA O PLANO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO	
CANTÃO Nº 02	
 RESPONSÁVEL TÉCNICO	 EMPRESA

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DA INTERVENÇÃO COM COORDENADAS GEODASÍCAS

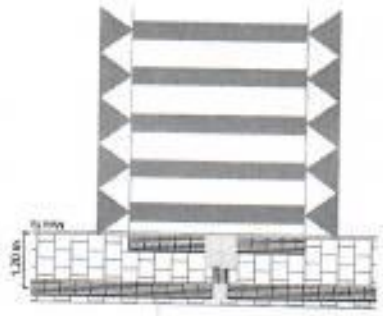
**01/01**

DATA: 10/05/2011  
 LOCAL: SÃO PAULO  
 PROJETO: 1111111111



**CONDIÇÃO:**  
 PAVIMENTO PÚBLICO  
 PISO PAVIMENTADO

**DETALHE PISO PAVIMENTADO**



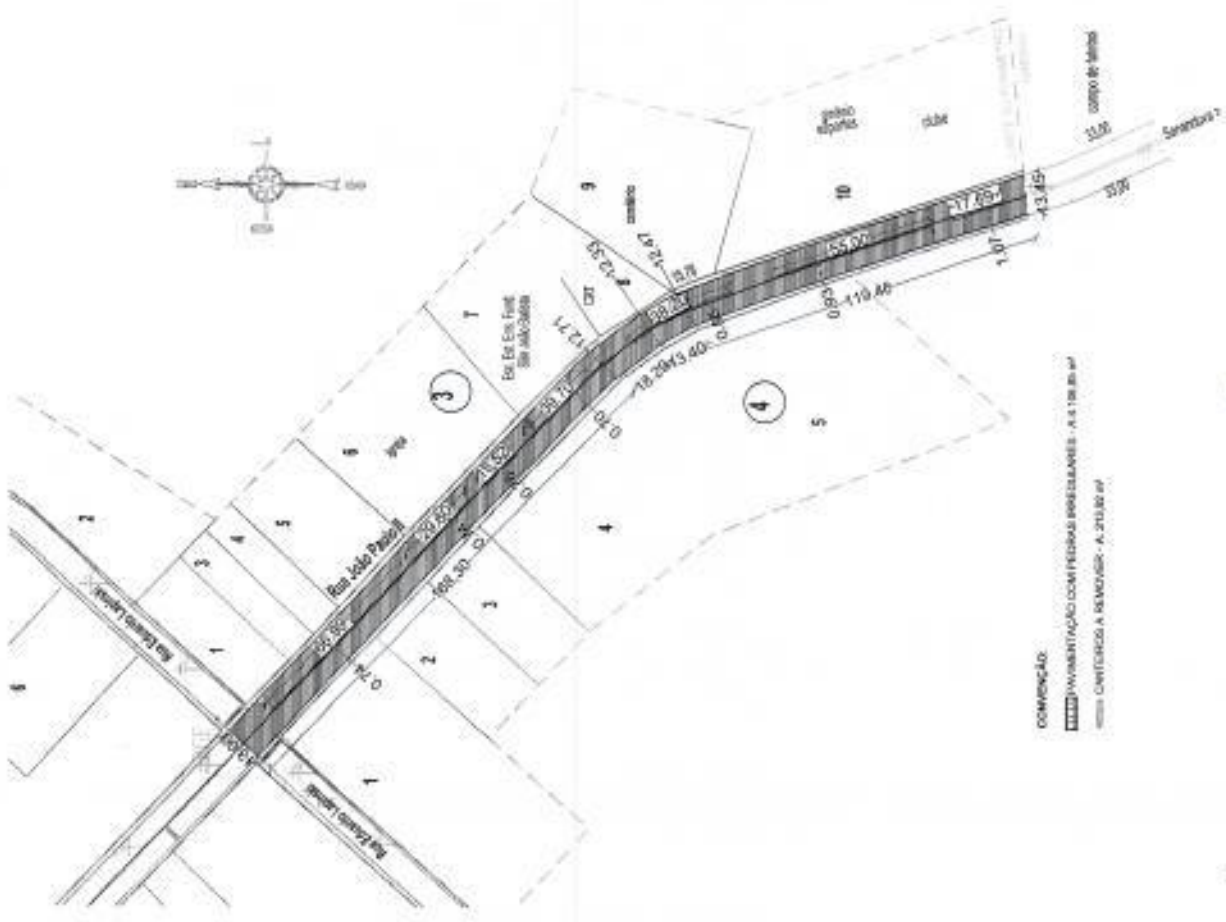
**Direnge**  
 Consultoria de Engenharia & Urbanismo

Rua: 3778, Novembro, 68, 209 207, Hortência  
 Florianópolis - SC 88020-180 - email: direnge@direnge.com.br

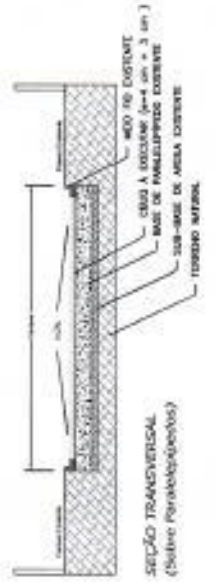
<b>RECAPAMENTO ASFÁLTICO</b>	
ENDEREÇO: RUA JOÃO PAULO II, VILA HORTÊNCIA, CENTRO/NOVO/RS	RESPONSÁVEL TÉCNICO:
PROPOSTA:	PROJETO MUNICIPAL
MANEJO DA LIT. DRENOLOGICA Engº CARLOS EDUARDO DE MOURA	
DATA: OUTUBRO/2018	FECHA: 13/09/2018

**PROJETO DE ACESSIBILIDADE/ PASSEIO PÚBLICO**  
01/01





COMENÇÃO:  
 [Hatched pattern] VARIÁVEL COM FIBRAS BREVIADES - A-110 (0,30 m)  
 [Dashed line] CANTIERA A REMOVER - A-210 (0,30 m)



SEÇÃO TRANSVERSAL  
 (Sobre Paralelepípedos)

**Direnge**  
 CONSULTORES E PROJETOS S.R.L.

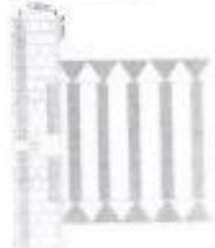
Av. XV de Novembro, 88, sala 307, JARDIM BOA VISTA  
 Fone/Fax: 34 3222-1980 - email: direnge@direnge.com.br

RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	
ENFEREÇO: P/ RUA JOÃO PAULO E VILA HORTÊNCIA CENTRO-SUL II HS	RESPONSÁVEL TÉCNICO: VALDIR GALATI OGDOROMSKI Engº CIV - CRÉDITO 05980
PROPOSTANTE: PREFEITO MUNICIPAL	DATA: OUTUBRO/2018 DESENHO: DANIELA FEDELA: _____ E/S: 01/01
PROJETO GEOMÉTRICO	



0,00m  
 0,00m  
 0,00m

0,00m  
 0,00m  
 0,00m



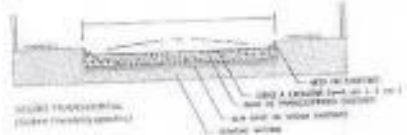
**Direngo**  
 Engenharia e Projetos Ltda.

R. P. 1111 - JARDIM BOTANICAL - SÃO PAULO - SP  
 CEP: 04711-000 - FONE: (11) 5082-1111

<b>RECAPAMENTO ASFALTICO</b>	
LOCAL: RUA CALIFORNIA - SÃO PAULO - SP	
DATA: 10/01/2011	ESCALA: 1:50
PROJETO DE ACERVO: RUA CALIFORNIA	FOLHA: 01/01

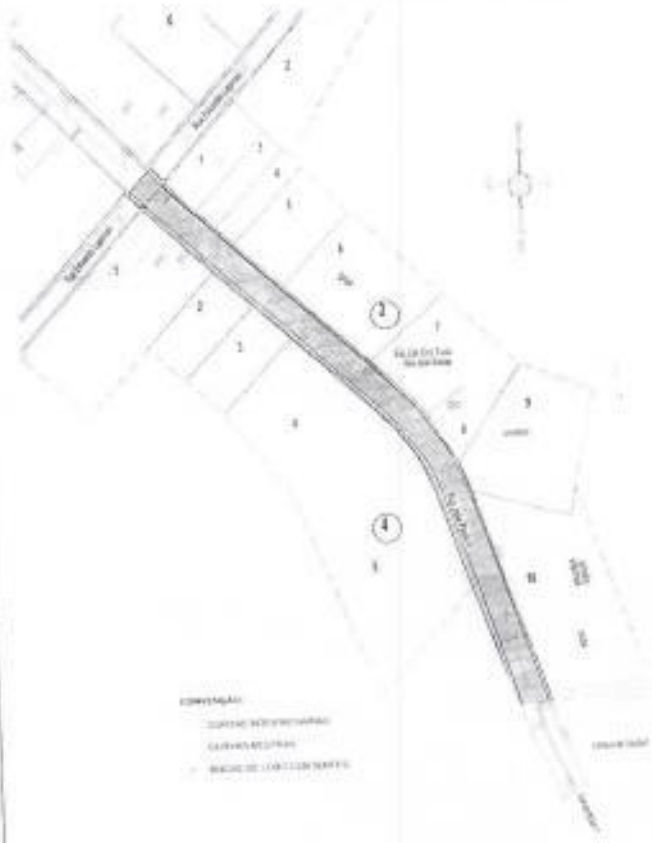


LEGENDA  
 [Symbol] Pavimento asfáltico a ser colocado  
 [Symbol] Área a ser demolida



**Direnge**

<b>RECAPAMENTO ASFÁLTICO</b>	
PROJETO DE RECAPAMENTO ASFÁLTICO	
LAYOUT	
Autorizado:  DIRETORIA DE OBRAS	Aprovado:  ENGENHEIRO DE OBRAS
PROJETO GEOMÉTRICO:	<b>01/01</b>



CONVENIO:  
 - CURVA DE TRANSICION  
 - CURVA RECTA  
 - RADIO DE CURVA (EN METROS)

**Direnge**  
 INGENIERIA Y CONSULTORIA S.A.S.  
 BOGOTA, COLOMBIA

**RECAPERAMENTO ASFALTICO**

PROYECTO: VIA CAROLINA DEL NORTE  
 KM 10+000 TO 10+100

PROYECTISTA: [Firma]

PROYECTO: [Firma]

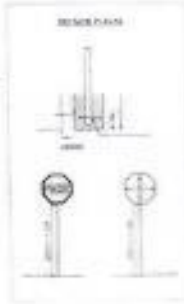
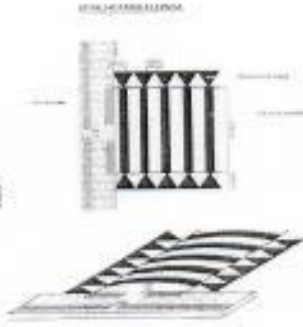
PROYECTO PLANIMETRICO **01/01**

ESCALA: 1:500  
 FECHA: 2024  
 HOJA: 01/01

**REFERENSI**

**LEMBAGA STANDAR NASKAH**

NO	URUTAN	JUDUL	REVISI
1	1	...	...
2	2	...	...
3	3	...	...
4	4	...	...



**Direnge**

**REKAMBUK/REKAMBUK**

01/01